DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

fls. 077

DECRETO Nº 4.242, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.330, de 02 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.330, de 02 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 530.746,70 (quinhentos e trinta mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 530.746,70

02.01.01	3.1.90.11.00	04.122.0045.2062	01	110000	368	GESTÃO POLITICA ADMINISTRATIVA	53.493,58
02.01.01	3.1.90.16.00	04.122.0045.2062	01	110000	369	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	1.311,68
02.01.01	3.1.90.13.00	04.122.0045.2062	01	110000	370	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	11.280,69
02.01.01	3.3.90.46.00	04.122.0045.2062	01	110000	371	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	2.000,00
02.01.01	3.3.90.36.00	04.122.0045.2062	01	110000	395	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	600,00
02.03.01	3.1.90.16.00	04.122.0046.2063	01	110000	055	SUPORTE ADMINISTRATIVO – FUNCIONÁRIOS	34.877,16
02.03.01	3.3.90.39.00	04.122.0046.2063	01	110000	061	SUPORTE ADMINISTRATIVO – FUNCIONÁRIOS	10.915,63
02.04.01	3.3.90.47.00	04.123.0056.2044	01	110000	069	FINANÇAS E PLANEJAMENTO	70.000,00
02.04.01	3.1.90.16.00	04.123.0046.2064	01	110000	072	FINANÇAS E PLANEJAMENTO	6.844,56
02.04.01	3.3.90.36.00	04.123.0056.2064	01	110000	075	FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.097,61
02.04.01	3.3.90.93.02	04.123.0056.2064	01	110000	079	FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.000,00
02.04.01	4.4.90.52.00	04.123.0056.2064	01	110000	080	FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.900,00
02.04.01	3.3.90.92.00	04.123.0056.2064	01	110000	493	FINANÇAS E PLANEJAMENTO	55,23
02.05.01	3.3.90.39.00	10.301.0113.2067	01	310000	104	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	10.000,00
02.05.01	3.3.90.49.00	10.301.0113.2067	05	300040	110	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.671,84
02.05.01	3.3.90.49.01	10.301.0113.2067	01	310000	111	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	80,12
02.05.01	3.3.90.14.00	10.301.0113.2067	01	310000	397	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	8.650,00
02.05.03	3.1.90.11.00	10.304.0115.2070	01	310000	401	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.732,66
02.05.03	3.3.90.46.00	10.304.0115.2070	01	310000	403	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	400,00
02.05.03	3.1.90.13.00	10.304.0115.2070	01	310000	404	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	743,07
02.05.08	3.1.90.11.00	10.847.0392.2348	01	310000	354	CONTROLE DE VETORES	6.614,41
02.05.08	3.1.90.13.00	10.847.0392.2348	01	310000	356	CONTROLE DE VETORES	9.869,08
02.05.08	3.3.90.46.00	10.847.0392.2348	01	310000	357	CONTROLE DE VETORES	3.866,67
02.05.08	3.1.90.11.00	10.847.0392.2348	01	313000	365	CONTROLE DE VETORES	30.544,84
02.05.08	3.3.90.49.00	10.847.0392.2348	01	310000	398	CONTROLE DE VETORES	774,49
02.05.09	3.1.90.11.00	10.304.0388.2343	01	310000	358	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.885,32
02.05.09	3.1.90.13.00	10.304.0388.2343	01	310000	359	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.944,02
02.05.09	3.3.90.46.00	10.304.0388.2343	01	310000	360	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.600,00
02.05.09	3.1.90.16.00	10.304.0388.2343	01	310000	361	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.651,26
02.06.01	3.3.90.36.00	12.361.0145.2065	01	220000	150	GESTÃO EDUCACIONAL	29.319,50
02.06.02	3.1.90.11.00	12.365.0160.2017	01	210000	160	ENSINO INFANTIL	13.895,27
02.06.07	3.3.90.46.00	12.361.0150.2055	02	262000	217	ENSINO FUNDAMENTAL	7.922,13
02.06.08	3.3.90.36.00	12.361.0142.2021	01	220000	396	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.400,00
02.07.01	3.1.90.16.00	27.812.0285.2025	01	110000	233	ATIVIDADES RECREATIVAS	26.726,78

fls. 078

DECRETO Nº 4.242, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

02.08.01	3.3.90.14.00	08.244.0106.2013	01	510000	264	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.050,00
02.08.01	3.3.90.36.00	08.244.0106.2013	01	510000	367	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.334,61
02.08.02	3.3.90.39.00	08.244.0106.2014	01	500038	278	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
02.08.03	3.1.90.11.00	08.244.0106.2015	01	510000	280	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.951,31
02.08.03	3.1.90.13.00	08.244.0106.2015	01	510000	281	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.782,52
02.09.01	3.1.90.16.00	15.451.0180.2027	01	110000	289	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	27.474,41
02.09.01	3.3.90.36.00	15.451.0180.2027	01	110000	293	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	592,35
02.11.01	3.1.90.11.00	15.452.0202.2029	01	110000	324	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	47.955,24
02.11.01	3.1.90.13.00	15.452.0202.2029	01	110000	325	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	15.135,58
02.11.01	3.1.90.16.00	15.452.0202.2029	01	110000	326	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	16.803,08
02.12.01	3.3.90.39.00	17.512.0204.2339	01	100141	341	SANEAMENTO URBANO	7.000,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**530.746,70**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 530.746,70

02.03.01	3.1.90.11.00	04.122.0046.2063	01	110000	053	SUPORTE ADMINISTRATIVO – FUNCIONÁRIOS	-47.955,24
02.03.01	3.1.90.13.00	04.122.0046.2063	01	110000	054	SUPORTE ADMINISTRATIVO – FUNCIONÁRIOS	-15.135,58
02.03.01	3.3.90.36.00	04.122.0046.2063	01	110000	059	SUPORTE ADMINISTRATIVO – FUNCIONÁRIOS	-34.947,79
02.03.01	4.4.90.52.00	04.122.0046.2063	01	110000	067	SUPORTE ADMINISTRATIVO – FUNCIONÁRIOS	-10.845,00
02.04.01	3.1.90.11.00	04.123.0056.2064	01	110000	070	FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-7.942,17
02.04.01	3.3.90.39.00	04.123.0056.2064	01	110000	076	FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-73.955,23
02.05.01	3.1.90.11.00	10.301.0113.2067	01	310000	088	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-11.099,03
02.05.01	3.1.90.13.00	10.301.0113.2067	01	310000	090	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-9.869,08
02.05.01	3.1.90.16.00	10.301.0113.2067	01	310000	092	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-5.651,26
02.05.01	3.3.90.46.00	10.301.0113.2067	01	310000	108	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-400,00
02.05.01	4.4.90.52.00	10.301.0113.2067	01	310000	112	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-10.000,00
02.05.02	3.1.90.11.00	10.302.0114.2068	01	310000	116	MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-19.885,32
02.05.02	3.1.90.13.00	10.302.0114.2068	01	310000	117	MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-6.944,02
02.05.01	3.3.90.14.00	10.302.0114.2068	01	310000	119	MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-8.650,00
02.05.01	3.3.90.46.00	10.302.0114.2068	01	310000	124	MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-1.600,00
02.05.02	3.3.90.49.01	10.302.0114.2068	05	300040	126	MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-774,49
02.05.06	3.1.90.11.00	10.305.0389.2344	05	300101	134	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-30.544,84
02.05.06	3.1.90.13.00	10.306.0389.2344	01	310000	135	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-743,07
02.05.06	3.3.90.46.00	10.305.0389.2344	01	310000	139	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-3.866,67
02.06.01	3.1.90.11.00	12.361.0145.2065	01	220000	144	GESTÃO EDUCACIONAL	-43.214,77
02.06.02	3.3.90.36.00	12.365.0160.2017	01	210000	169	ENSINO INFANTIL	-2.400,00
02.06.07	3.1.90.16.00	12.361.0150.2045	02	261000	216	ENSINO FUNDAMENTAL	-7.922,13
02.07.01	3.1.90.11.00	27.812.0285.2025	01	110000	231	ESPORTES E LAZER	-26.726,78
02.08.01	3.1.90.11.00	08.244.0106.2013	01	510000	261	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-24.335,92
02.08.01	3.1.90.13.00	08.244.0106.2013	01	510000	262	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.782,52
02.08.02	3.3.90.33.00	08.244.0106.2014	01	510000	276	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00
02.09.01	3.1.90.11.00	15.451.0180.2027	01	110000	287	OBRAS E SERVIÇOS	-44.869,84
02.12.01	3.3.90.39.44	17.512.0204.2339	01	100141	342	SANEAMENTO URBANO	-7.000,00
02.13.01	3.1.90.11.00	04.122.0045.2341	01	110000	345	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	-54.805,26
02.13.01	3.1.90.13.00	04.122.0045.2341	01	110000	346	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	-11.280,69
02.13.01	3.3.90.36.00	04.122.0045.2341	01	110000	350	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	-600,00
02.13.01	3.3.90.46.00	04.122.0045.2341	01	110000	352	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	-2.000,00
							- 530.746,70

fls. 079

DECRETO Nº 4.242, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de agosto de 2026.

TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/26

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 07 LUGARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE. Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento**: as 09h00min horas do dia 06.10.2026. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 22 de setembro de 2026.

TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO - Prefeito Municipal

.....